



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

PORTARIA COFEM Nº 12/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

"Sugestão Tabela de Referência de Honorários para a prestação de serviços pelo(a) profissional Museólogo(a) em 2024"

O CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM, de acordo com o disposto na Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984 e no Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985,

CONSIDERANDO:

- a inexistência de um Sindicato de Museólogos(as);
- a necessidade de atender às solicitações dos(as) profissionais e instituições sobre parâmetros relativos a valores de honorários e salários para o(a) profissional Museólogo(a);
- que esses valores devem ser compatíveis com as realidades locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
- que a atualização dos valores segue a variação do INPC acumulado entre **1º de outubro de 2022 e 30 de setembro de 2023**;
- que os honorários são livres para que cada profissional, dependendo de sua experiência, dos serviços prestados e de sua capacidade de negociação, feche seu acordo de trabalho.
- a aprovação da Tabela de Referência de Honorários para 2024 pela Plenária 67ª AGO do COFEM.

RESOLVE:

Art. 1º - Sugerir Tabela de Referência de Honorários para a prestação de serviços pelo(a) profissional MUSEÓLOGO(a), conforme segue:

I - SUGESTÃO PISO SALARIAL	Jornada de 8 horas dia / 40 horas semanais
Graduado(a)	R\$ 5.491,10
Mestre	R\$ 6.589,33
Doutor(a)	R\$ 7.968,61
Museólogo(a) com Responsabilidade Técnica – MRT	Considerando a formação, adicionar 20% aos valores acima indicados
II - HORA TÉCNICA	Valor básico
Assessoria, Consultoria, Perícias, Laudos Técnicos e Pareceres.	R\$ 182,14
Nota: Além do valor total de horas técnicas necessárias à execução do serviço, cabe ao(à) profissional adicionar à proposta de serviços, as despesas com transporte, documentação e diárias, se pertinente.	
III - DIÁRIAS (cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamentos urbanos)	
1 (uma diária)	Valor da Diária
Fora do domicílio, mas no Estado	R\$ 369,65
Fora do domicílio, mas no País	R\$ 991,52
Fora do País	R\$ 1.371,43
Considera-se: a) Meia diária - período relativo a cada dia de afastamento do domicílio sem pernoite. b) Uma diária - período relativo de afastamento do domicílio, com pernoite. Nota: Definir se a responsabilidade financeira pelas despesas com transporte e documentação é do(a) contratado(a) ou do(a) contratante.	

Art. 2º - Esta Portaria será publicada no sítio eletrônico do COFEM e dos COREMs.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2023
Marco Antonio Figueiredo Ballester Júnior
Museólogo COREM 5R nº 0054-I
Presidente do COFEM

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Marco Junior
956.600.380-34
Signatário

HISTÓRICO

- 18 jan 2024**
09:59:04  **Conselho Federal de Museologia** criou este documento. (Empresa: Conselho Federal de Museologia, CNPJ: 03.605.169/0001-63, E-mail: cofem.museologia@gmail.com)
- 18 jan 2024**
10:00:22  **Marco Antonio Figueiredo Ballester Junior** (E-mail: maranjr@gmail.com, CPF: 956.600.380-34) visualizou este documento por meio do IP 177.10.214.60 localizado em Itajaí - Santa Catarina - Brazil
- 18 jan 2024**
10:00:32  **Marco Antonio Figueiredo Ballester Junior** (E-mail: maranjr@gmail.com, CPF: 956.600.380-34) assinou este documento por meio do IP 177.10.214.60 localizado em Itajaí - Santa Catarina - Brazil

